



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 053/2013

Coronel Vivida, 17 de Outubro de 2013.

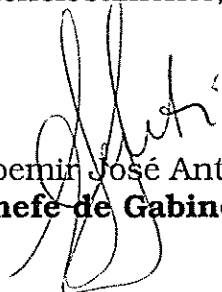
De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência aditivo do contrato nº 384/2012 com a empresa Maluza Corretora de Seguros Ltda, por um período de 30 (trinta) dias, no valor de R\$399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente a cobertura do veículo ônibus placa AVX-9820.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Auto

PORTO
SEGURO
SEGUROS

Apólice de seguro de automóvel nº 0531 07 3731035

Item 19

CI 58.86W.9EY.MQ5.7L4 | PROPOSTA Nº 01 92402288

AGÊNCIA PORTO DAS ZARFOS OIA

ATLAS ZARFOS OIA

09/11/2012

09/11/2013

RENOVA APÓLICE Nº

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG34 Auto Valor Determinado 010812 010077418.



Suas informações cadastrais



Dados do veículo segurado

Segurado: Coronel Vivida Prefeitura Municipal

Atividade Empresa: Orgao Publico

CNPJ: 076.995.455/0001-56

Endereço: Pc Angelo Mezzomo, S/n Centro

Cidade: Coronel Vivida

Estado: PR

Fone comercial: 46 32328300

Fone residencial:

Celular:

Email:

CEP: 85550-000

Veículo: VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190

ESCOLAR MARCOPOLO

Ano: 2012 Modelo: 2012

Placa: AVX9820

Chassi: 9532E82W3CR254226

Combustível: Diesel

Portas: 1

Capacidade: 46 Passageiros

Câmbio Automático: Não

Renavam: 485789086

Alienado: Não

Uso: Escolar

Categoria Tarifária: 84 - Transporte
Escolar

Codigo Fipe:





Coberturas do seu seguro e limites máximos de indenização
Condições de cobertura e limites máximos de indenização estão disponíveis no site: www.maluzaseguros.com.br

O valor da indenização integral consistirá no valor determinado abaixo:

Valor Segurado (Casco): 214.880,00

Blindagem: Não contratado

Cobertura: 01 - Colisão, incêndio, roubo e furto

Dano Moral: Não contratado

Danos Materiais (RCFV): 100.000,00

Danos Corporais (RCFV): 100.000,00

Acidentes Pessoais por Passageiros:

Morte/Invalidez/Despesas

Médico-Hospitalares: 20.000,00

Kit-Gás: Não possui

Acessórios: Não contratado

Equipamentos Especiais: Não contratado

Carroçaria: Não contratado

BENEFÍCIOS

CLÁUSULAS CONTRATADAS

Cláusula 33 - Porto Socorro Mais - Rede Referenciada
Cláusula 75 - Danos Aos Vidros E Retrovisores - Rede Referenciada

Dados do seu corretor

Nome: Maluza Corretora De Seguros Ltda
Fone: (041)30393035

SUSEP PORTO LIIHEJ
e-mail: maluzaseguros@maluzaseguros.com.br

AGENTE OFICIAL 10.0470384





Valor do seguro (em Reais)

Veículo (Casco): 2.624,11

Danos materiais: 120,87

Danos corporais: 108,78

Acidentes pessoais por passageiros: 807,89

Kit-Gás: Não contratado

Acessórios: Não contratado

Equipamentos Especiais: Não contratado

Carroçaria: Não contratado

Classe de bônus: 0

Forma de pagamento

Parcela Valor Vencimento Parcela Valor Vencimento

1ª 3.790,00 19/12/2012

Cláusulas:

Cláusula 075

Cláusula 033

35,46

92,89

Prêmio líquido:

3.790,00

Custo de emissão:

0,00

Juros de parcelamento:

IOF:

Preço total do seguro: 3.790,00

Franquias:

Perda Parcial (obrigatoria) : 19.404,00



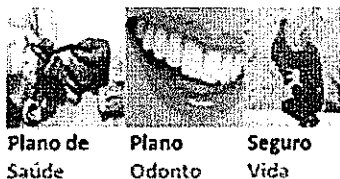
eugenio@pmcv.com.br



De: fernanda@maluzaseguros.com.br em nome de MaluZa Seguros - Fernanda
<fernanda@maluzaseguros.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de outubro de 2013 09:52
Para: eugenio@pmcv.com.br
Assunto: RES: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL 30 dias

Bom dia Eugênio,
com vigência de apenas 30 dias não temos descontos disponíveis.
Fico à disposição,

Fernanda Zanetti Malucelli
Maluza Corretora de Seguros
(41) 3039 3035 / 3343 1261
fernanda@maluzaseguros.com.br
www.maluzaseguros.com.br



De: eugenio@pmcv.com.br [mailto:eugenio@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de outubro de 2013 09:07
Para: fernanda@maluzaseguros.com.br
Assunto: RES: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL 30 dias
Prioridade: Alta

Bom dia

Esse é o ultimo preço ??????????//

Estamos em contenção de gastos e precisamos de preço.

SDS

Eugenio

De: fernanda@maluzaseguros.com.br [mailto:fernanda@maluzaseguros.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2013 15:28
Para: eugenio@pmcv.com.br; 'Eu Genio - PMCV - Pr.'
Assunto: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL 30 dias

Boa tarde Eugênio,

Conforme sua solicitação, segue orçamento para renovação da apólice de seguro do ônibus 15.190 AVX 9820 por 30 dias.
Estamos à disposição.
Atenciosamente,



**PORTO
SEGURO**
SEGUROS

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



1

Número: 1438979/2

Estudo:

Susep: LIHHEJ - MALUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Segurado: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Veículo: 01211 - VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR

Vigência: 09/11/2013 a 09/12/2013 (30 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Realizado: 16/10/2013

Emitido: 16/10/2013

Solicitante: 69066/2013

Cod. (FIPE):

Fab.: 2012 Mod.: 2012

1 Portas Diesel

Tipo de cálculo: PRO-RATA

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 373,103/5

Item: 1

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	193,400.00	Cl. Localiz.:	8
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	6 ESCOLAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	100,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	100,000.00	Bonus Unico:	1
Morte:	20,000.00	Nro Passag.:	46
Inv. Perm.:	20,000.00	Categ. RCF:	84
Cambio Automatico:	Nao		
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

Cláusulas e Prêmios

033-PORTO SOCORRO MAIS - REDE REFERENCIADA	12.73
075-DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA	7.00
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 300.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 150.00	

Atenção aos Avisos

Cobertura de Dano Moral não contratada.

Para a locação do carro extra os condutores devem ser maiores de 21 anos e ter no mínimo, 2 anos de habilitação.

garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Renovação da Cia com redução de franquia, vistoria obrigatória. Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora

Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Franquias (Reais)

Capco:	275.89	Obrigatoria:	18,083.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	10.58	Carroceria:	0.00
D.C:	9.52	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	84.26	D.M:	0.00
Clausulas:	19.73	D.C.:	0.00
Liquido:	399.98		

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	399.98	A VISTA ADC	399.98
----------------	--------	-------------	--------

Vantagens

Cristalização do Para-Brisa e Vidros Traseiros

ATENDIMENTO 24 HORAS

PORTO SOCORRO MAIS

DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA*

*Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro.

Ibox Editora

Eotica Comercio de Oculos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Aditivo nº 01/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 384/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situada na Avenida Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes, 1234, Bairro Campos Eliseos, na cidade do São Paulo (01.205-001), estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Alex Colombo** inscrito no CPF sob o nº 110.960.738-54 e portador da cédula de identidade RG nº 20.489.208-9 SSP SP e pelo Sr. **Joelson Renato Barbosa** inscrito no CPF sob o nº 019.965.409-39 e portador da cédula de identidade RG nº 6.157.016-0, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

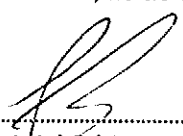
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Contratada através do ofício nº 053/2013 de 17 de Outubro de 2013, fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência da apólice nº 0531 07 3731035, passando a vigência da nova apólice do dia 09/11/2013 a 09/12/2013.

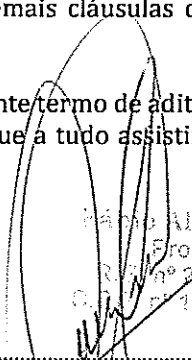
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.189,98 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

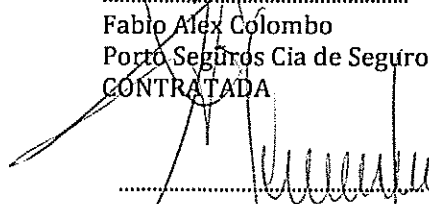
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 384/2012, de 09 de Novembro de 2012.

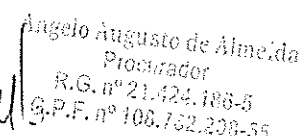
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Fabio Alex Colombo
Porto Seguros Cia de Seguros Gerais
CONTRATADA


.....
Joelson Renato Barbosa
Porto Seguros Cia de Seguros Gerais
CONTRATADA


.....
Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
G.P.F. nº 106.762.200-35

TESTEMUNHAS:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Coronel João, 521 - CEP 81.111-000 - Palmas - Paraná
CNPJ nº 06.666.993-00 - Fone: 3362.4301

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 134/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2013

Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: Desembolso de Recursos da CAIXA, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) e a prestação de serviços de processamento e operacionalização da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Palmas e órgãos vinculados e prestação de serviços bancários de arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo Município.

DATA BASE: 16/10/2013

DATA RATIFICAÇÃO: 21/10/2013

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.743, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Luis Henrique Borgo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.053.244-0, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 479.219.279-04, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, com seu endereço profissional na Rua Coronel Francisco Ribas, 200 - Centro na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná e pelo Gerente Geral da Agência Palmas-PR, o Sr. Luiz Carlos Pleta, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 3.951.089-8 expedido pelo SSP/PR e CPF nº 532.457.769-34, residente e domiciliado na cidade de Palmas, estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 4.1.6.0.0.08.00.00 - Serviço de Processamento de Dados

OR DO DESEMBOLSO DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

PREÇO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 53/2013

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 134/2013

b) Licitação Nº: 53/2013 - DI.

c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 19/10/2013

e) Data da Adjudicação: 19/10/2013

f) Objeto da Licitação: Desembolso de Recursos da CAIXA, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) e a prestação de serviços de processamento e operacionalização da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Palmas e órgãos vinculados e prestação de serviços bancários de arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo Município.

Formecedor e Valor Vencedor:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MATRIZ - R\$ 680.000,00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 4.1.6.0.0.08.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

HILÁRIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

LEI Nº 1.501, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 728.500,00.

LEI Nº 1.502, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 1.100.640,00.

LEI Nº 1.503, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Dá nova redação aos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do art. 3º da Lei nº 1.498, de 24 de setembro de 2013.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOEMS.COM.BR, edição do dia 21-10-2013, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância ostensiva desarmada, com segurança devidamente treinados, uniformizados e equipados, destinado à abertura de natal 2013.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 01 de novembro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 01 de novembro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de Outubro de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de central de alarme, serviços de instalação e monitoramento a distância ininterrupto do sistema de alarme, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de novembro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de novembro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de outubro de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS

Pregoeira

Súmula de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada

A pessoa jurídica abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: João Carlos Cavasini
Atividade: Produção de Carvão Vegetal
Endereço: Linha Dois Divisão do Quinhão XXVIII da Faz Cacumbanguê
Município: Coronel Domingos Soares
Licença: 001442
Validade: 14/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Contrato nº 384/2012 - Pregão nº 109/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. Conforme solicitação da Contratada através do ofício nº 053/2013 de 17 de Outubro de 2013, fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência da apólice nº 0531 07 3731035, passando a vigência da nova apólice do dia 09/11/2013 a 09/12/2013. Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.189,98 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 384/2012, de 09 de Novembro de 2012. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.



Rua Teruillano Bueno de Andrade, 661, Santuário, Cep 85 555 000
Fone: 46 3262 4301 Email: cmas@pmo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social mediante apresentação do demonstrativo sintético do setor de Contabilidade da Prefeitura de Palmas.

O CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 1º de outubro de 2013, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social CRAS Santuário, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 1168/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício do ano de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Único: A prestação de contas refere-se à execução de projetos e programas cofinanciados pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, referentes aos repasses realizados ao FMAS, e a efetiva execução dos recursos recebidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2013.

Legado Alexandre Salomoni
Legado Alexandre Salomoni
Presidente do CMAS

Rua Teruillano Bueno de Andrade, 661, Santuário, Cep 85 555 000
Fone: 46 3262 4301 Email: cmas@pmo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Concede o registro no CMAS, às entidades sociais em atividade no Município de Palmas

O CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 1º de outubro de 2013, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social CRAS Santuário, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 1168/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o registro de Entidade Prestadora de Serviços de Assistência Social em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social Nº 169/2010.

Art. 2º As Entidades Sociais que comprovaram mediante documentos e visita técnica realizada por equipe do CMAS, as atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, foram as seguintes:

- 1) Escola de Integração Social de Palmas - EISAPAL, registro CMAS Nº 010;
- 2) Instituto Palmasense de Ações Comunitárias - IPAC, Albergue Dr. 72 Maria, registro CMAS Nº 012;
- 3) Associação Senhor Bom Jesus da Colônia - Far dos Ilhos, registro CMAS Nº 011;
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, registro CMAS Nº 002.

Y Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de outubro de 2013.

Legado Alexandre Salomoni
Legado Alexandre Salomoni
Presidente do CMAS



SINDICATO RURAL DE PATO BRANCO

ORGANIZAÇÃO DE PESSOAS

RELATÓRIOS SINDICAIS

SINDICATO RURAL DE PATO BRANCO

Será realizada eleição sindical, no dia 11 (onze) de dezembro, das 08:30 às 17:00 horas, na sede deste sindicato sita à Rua Coronel João, 521, Centro Pato Branco - PR, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Representativo, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do sindicato no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30. O período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação de eleição encontra-se afixado na sede deste entidade e em outros locais públicos.

Pato Branco, 17 de outubro de 2013.

Quilômetro 1, Pato Branco
Quilômetro 1, Pato Branco
Presidente do Sindicato Rural de Pato Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

ESTADO DO PARANÁ
RUA TUPACATIÁ, 68 - TELÉFAX: (46) 3244-8000
E-mail: pmasul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 065/2013

De: 18/10/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MAGIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 739/2012, de 22 de outubro de 2012, e Art. 1º da Lei Municipal 801/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à dar cobertura às despesas e demais obrigações, conforme legislação em vigor, para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MAGIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 739/2012, de 22 de outubro de 2012, e Art. 1º da Lei Municipal 801/2010,

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos de anulação total no parcel de dotações orçamentárias conforme Artigo 4º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.302/64 e seus

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 18 de outubro de 2013, 27ª da Emancipação e 25ª de Administração.

ALMIR MAGIEL COSTA
Prefeito Municipal de Sulina

Registro de Publicação
Em 18/10/2013

Publicado em: 18/10/2013
Na edição: 18/10/2013
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Publicado em: 18/10/2013
Na edição: 18/10/2013
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Publicado em: 18/10/2013
Na edição: 18/10/2013
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Publicado em: 18/10/2013
Na edição: 18/10/2013
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Publicado em: 18/10/2013
Na edição: 18/10/2013
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Publicado em: 18/10/2013
Na edição: 18/10/2013
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0456



Página 28 / 066

PORTARIA Nº 104 de 17 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando a informação contida no Memorando Interno nº. 32/2013 de 17/10/2013 da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2013, a seguinte Profissional da Educação Estatutária, ocupante do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar Municipal	Para
01	Maria Olívia da Conceição Rodrigues	20	1º contrato, Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão	1º contrato, Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro-EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município-Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 105, de 17 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando o disposto no art. 77 combinado com art. 81 e art. 89 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e, Considerando o contido no Ofício nº. 072/2013 15/10/2013, da Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV, RESOLVE

Art. 1º. Dispor sobre a área de atuação do funcionário Sebastião Zacarias Ribas Padilha para, durante o período de licença para tratamento de saúde do titular, Hélio Gustavo de Faria Lopes, desempenhar funções no Setor de Manutenção e Lubrificação de Veículos Automotores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV, a partir de 25 de setembro de 2013.

§ 1º. Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica concedido adicional de insalubridade equivalente a 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo nacional.

§ 2º. Retornando o titular a atividade, o funcionário designado para substituí-lo retoma a função junto a Divisão de Serviços Urbanos.

§ 3º. O adicional concedido nos termos do § 1º deste artigo perdurará enquanto laborar no setor ora indicado.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2013 - Pregão Eletrônico nº 102/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.492.308/0001-00. Objeto: fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 - Convenio Siconv nº 769738/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012-CEF-Programa: Prodesa. Valor total R\$ 37.999,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

DATA: 24/09/13 ABERTURA: 08/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	1.200,00	580.800,00
02	01	CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	35,00	47.040,00
03	01	MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	4.800,00	28.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	580.800,00
CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	78.243.037/0001-38	47.040,00
MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	08.314.172/0001-41	28.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Não acudiram interessados para os lotes 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Contrato nº 384/2012 - Pregão nº 109/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. Conforme solicitação da Contratada através do ofício nº 053/2013 de 17 de Outubro de 2013, fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência da apólice nº 0531 07 3731035, passando a vigência da nova apólice do dia 09/11/2013 a 09/12/2013. Pela prorrogação de prazo, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.189,98 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 384/2012, de 09 de Novembro de 2012. Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 149/2013 - Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida - PR. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Objeto: contratação de empresa para: serviços médicos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas. Valor total R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 18 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 150/2013 - Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida - PR. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Objeto: contratação de empresa para: serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia. Valor total R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 18 de outubro de 2013 a 17 de abril de 2014. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 151/2013 - Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida - PR. Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.314.172/0001-41. Objeto: contratação de empresa para: serviços médicos psiquiátricos no CAPS. Valor total R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 29 de outubro de 2013 a 28 de abril de 2014. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.